



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 10 DE 16 DE MARÇO DE 1987.

ABRE NA PROCURADORIA MUNICIPAL, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.550.000.00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Procuradoria Municipal, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.500.000.00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

03	Procuradoria Municipal
03.01	Gabinete do Secretário
03.01.07.07.021.1.01	Desapropriação
4.0.0.0	Despesas de Capital



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
CZ\$ 1.550.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS
E CINQUENTA MIL CRUZADOS).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do
Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte
Dotação.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - CZ\$ 1.550.000,00 (HUM MILHÃO
QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação revogando-se as disposições em con
trário.

Várzea Grande, 16 de Março de 1987.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal